



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.065, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação e reenumeração no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos Processos Administrativos nºs 1127/89 e 1206/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 02.07.84,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam autorizadas, conforme constam dos Processos Administrativos 1127/89 e 1206/89, respectivamente:

I - a exumação dos despojos de JOÃO GONÇALVES DE GODOY, do terreno nº 100, da Quadra 10 e removidos e reenumados para a Sepultura nº 53, da Quadra 10;

II - a exumação dos despojos de LUIZA NOGUEIRA FERRAZ da Sepultura nº 165, da Quadra 11 e removidos e reenumados para a Sepultura nº 53, da Quadra 10.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos nas sepulturas nºs 100, da Quadra 10 e 165, da Quadra 11, ficam estas, consideradas vagas.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos da lei, assim como todos os registros nos livros competente e apropriados.



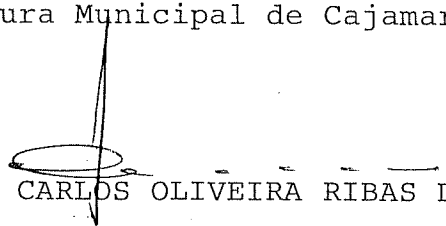
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

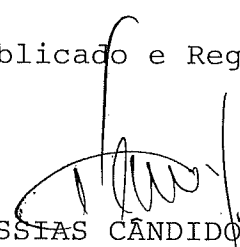
Decreto nº 2.065/89 fls.2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.